

Ofício nº 2639/2015-GAPRE

Maringá, 05 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 453/2015, apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal tem ofertado aos servidores, gratuitamente, exames médicos preventivos e palestras de cunho educativo sobre os hábitos e cuidados a serem adotados para uma vida saudável, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei 8.628/2010, que institui o Dia da Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885

Fone: 3218-3100 / Maringá – Paraná



Parecer ou Informações n.º 060/2015-SAÚDE-MPA

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento nº 453/15 – PROCESSO 42082/2015

Interessado: Câmara Municipal

Maringá, 28 de julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 453/2015 apresentado pelo Vereador Luciano Brito, informamos que segundo a Portaria Nacional de Atenção Básica 2488/2012, a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas, nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Estas ações são desenvolvidas no território adstrito da Unidade Básica de Saúde, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade.

Sendo assim a Secretaria de Saúde desenvolve atividades de Promoção somente com a população residente no território da área de abrangência das Unidades de Saúde.

Respeitosamente,


Carmen Abilio de Sena
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 739/2015
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR